

PROJETO DE LEI Nº 0118/2006

**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA
INCLUSÃO DO ENDEREÇO DAS EMPRESAS
VENCEDORAS DE LICITAÇÕES, REALIZADAS
PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL, NA PUBLICAÇÃO DOS ATOS DE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**DR. ZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no
uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a
Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º -	Art. 1º -	F i c a a A d n i n i s t r a ♦ ♦ o P ♦
---------------------	------------------	--

		b l i c a M u n i c i p a l I i n e t a e I n c i n e t a o b n i g a
--	--	---

	d
	a
	a
	i
	n
	c
	l
	u
	i
	r
	o
	e
	n
	d
	e
	n
	e
	◆
	o
	c
	o
	n
	p
	l
	e
	t
	o
	d
	a
	s
	e
	n

		pr n e s a s v e n c e c o n a s c a s l i c i t a ◆ ◆ e s p o n e l
--	--	---

		a n e a l i z a c a s q u a n d o o d a p u b l i c a ◆ ◆ o c o s a
--	--	--

		t o s o e a o j u o i o a ◆ ◆ o e h o n o l o g a ◆ ◆ o .
--	--	---

1	2	-
---	---	---

2	1	2	-
---	---	---	---

E
n
s
e
t
r
a
t
a
n
d
o
d
e
e
n
p
r
e
s
a
s
c
u
j
a
s
f
i
l
i
a
i
s

		for o r e n v e n c e d o r a s , a l ◆ n d o d i s p o s t o n o
--	--	--

		ca p u t de s t e ar t i g o , os s a t o s de e v e r o i
--	--	---

		n d i c a r a l o c a l i z a t i o n d a n a t r i z , c o n r u a
--	--	--

	'
n	n
n	n
e	r
r	o
o	,
	M
	u
	n
i	c
c	p
	i
	o
	e
E	H
s	t
a	d
d	o
o	.

2♦ - ♦

♦ 2♦ -

D
o
s
a
t
o
s
d
e
a
d
j
u
d
i
c
a
♦
♦
o
e
h
o
n
o
l
o
g
a
♦
♦
o
d

		e v e r o c o n s t a r s e a e n p r e s a v e n c e d o r a i
--	--	--

		n t e g r a g r u p o , s o c i e t a d e o u c o n s r c i o d e
--	--	---

		e n p r e s a s .
--	--	---

Art. 2 ♦ -	Art. 2 ♦ -	O d i s p o s t o n e s t a L e i e s t e n d e - s e a t o d o s
---------------------------------	--------------------------	--

		o s p r o c e d i n e n t s o f c o n t r a t a ◆ ◆ o f p r o f
--	--	--

		i s s i o n a i s o u e n p r e s s a s , r e a l i z a d a s p e l a A
--	--	--

		d n i n i s t r a a o M u n i c i p a l , q u e n o a t i n g e n
--	--	---

		o l i n i t e p a r a a a b e r t u r a d e l i c i t a ◆ ◆ o
--	--	---

		o u g u e s e e n q u a d r e n n o s c a s o s o e o i s p e n s
--	--	---

		a d e l i c i t a ◆ ◆ o .
--	--	---

Art. 3 ♦ -	E s t a L e i e n t r a r ♦ e m v i g o r n a d a t a d e s u
---------------------------------	---

	a p u b l i c a ❖ ❖ o .	a p u b l i c a ❖ ❖ o .
--	--	--

Art. 4 ♦ -	R e v o g a m - s e a s d i s p o s i ♦ ♦ e s e m c o n t r ♦ r i o .
---------------------------------	--

--	--	--

SALA DAS SESSões, EM 28 DE AGOSTO DE 2.006.

JOS APARECIDO FERNANDES

Vereador PT

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos para apreciação e deliberação dos componentes dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão do endereço das empresas vencedoras de licitações, realizadas pela Administração Pública Municipal, na publicação dos atos de adjudicação e homologação*.

Com essa medida, será dada maior transparência às transações comerciais entre a Administração Pública Municipal e a iniciativa privada, na medida em que os munícipes terão condições de averiguar se as empresas vencedoras de licitação existem realmente. Será um meio, se aprovado o presente projeto, de afastar fantasmas, que muitas vezes vencem licitações, mas que, na verdade, existem apenas no papel, utilizando-se de endereços e nomes falsos, bem como de oferecer aos munícipes subsídios para que conheçam melhor as empresas fornecedoras do Município.

Assim sendo, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa

Legislativa, esperando que, após sua tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

a nossa exposição de motivos.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE AGOSTO DE 2.006.

JOS APARECIDO FERNANDES

Vereador PT